



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DAMIÃO PODER EXECUTIVO
Lei Municipal Nº 021/97, de 01 de agosto de 1997

Edição nº 3.263

Damião-PB, 01 de setembro de 2015

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portarias



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DAMIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 108, de 01 de setembro de 2015.

O Prefeito Constitucional do município de Damião, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é dever da administração Municipal zelar pela eficiência na gestão dos setores administrativos, zelando para que se cumpram as atribuições da administração com o menor dispêndio possível e que as ações sejam eficazes perante os que delas necessitam;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VANESSA FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para doravante prestar suas atividades na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "JOSEFA DOS SANTOS SILVA", localizado(a) na Cidade de Damião, em razão da necessidade de seus serviços naquele estabelecimento de ensino, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Damião - PB, 01 de setembro de 2015.
Registre-se, Publique-se.
Dê ciência ao servidor.

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DAMIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 109, de 01 de setembro de 2015.

O Prefeito Constitucional do município de Damião, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é dever da administração Municipal zelar pela eficiência na gestão dos setores administrativos, zelando para que se cumpram as atribuições da administração com o menor dispêndio possível e que as ações sejam eficazes perante os que delas necessitam;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JACILENE OLIVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para doravante prestar suas atividades no POSTO DE SAÚDE,

localizado(a) na Cidade de Damião, em razão da necessidade de seus serviços naquele estabelecimento de trabalho, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Damião - PB, 01 de setembro de 2015.
Registre-se, Publique-se.
Dê ciência ao servidor.

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DAMIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 110, de 01 de setembro de 2015.

O Prefeito Constitucional do município de Damião, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, decisão judicial, Processo Nº 078.2010.000.330-6, que determina a nomeação de aprovado no Concurso Público Nº 001/2008, homologado pelo Decreto Nº 03/2009,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: RAFAELLE DE MACEDO ARAÚJO, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de RECEPCIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Damião - PB, 01 de setembro de 2015.
Registre-se e Publique-se.

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Decretos



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DAMIÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11/2015 de 01 de setembro de 2015.

"Prorroga a data de vencimento para pagamento do IPTU referente aos anos de 2013 e 2014."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do município de Damião, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 46, I, h, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a crise econômica que o Brasil vem enfrentando nos últimos dois anos;

CONSIDERANDO que a população do Município de Damião, sobrevive exclusivamente da agricultura, e que nos últimos anos não houve a colheita almejada, devido à longa estiagem que assola o Nordeste Brasileiro;

CONSIDERANDO enfim que a população de Damião em sua maioria é caracterizada como de baixa renda, motivo pelo qual foi prorrogada a cobrança do IPTU referentes aos anos de 2013 e 2014;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado para o dia 30 de novembro de 2015 o vencimento para pagamento do IPTU do exercício de 2013 e 2014.

Art. 2º O valor a ser tributado terá por base o valor fixado do IPTU do ano de 2014.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Damião - PB,
01 de setembro de 2015.

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito